

Ofício N° 065/2026

Itapejara D'Oeste, 07.04.2026.

Ao Exmo. Senhor
João Carlos Venturin
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei n° 009/2026.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei n° 009/2026 – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Fundo Municipal de Cultura, instrumento indispensável para a efetivação, gestão e financiamento das políticas públicas culturais no âmbito do Município.

Destaca-se que a Lei Municipal n° 2.226/2025 instituiu o Sistema Municipal de Cultura, contudo, não contemplou a criação do respectivo Fundo, o que tem gerado limitações operacionais quanto à captação, gestão e execução de recursos destinados ao setor cultural.

A instituição do Fundo Municipal de Cultura possibilitará ao Município receber transferências voluntárias de recursos provenientes da União e do Estado, acessar programas e políticas públicas específicas da área cultural, bem como firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas. Além disso, permitirá a adequada aplicação dos recursos em ações, projetos e iniciativas culturais, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão.

Ressalta-se, ainda, que o Fundo constitui requisito fundamental para a plena estruturação do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento das políticas culturais no Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.